



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
ESTAGIÁRIOS 01/2023



O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Ilhabela em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição.

Nível Superior	Requisitos	Vagas
Administração	Estar matriculado a partir do 1º semestre.	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	Estar matriculado a partir da 2ª metade do curso	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	Estar matriculado a partir do 1º semestre.	Cadastro Reserva
Ciências da Computação	Estar matriculado a partir do 1º semestre.	Cadastro Reserva
Criminologia	Estar matriculado a partir do 1º semestre.	Cadastro Reserva
Direito	Estar matriculado a partir do 5º semestre.	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Estar matriculado a partir da 2ª metade do curso	Cadastro Reserva
Gestão de Recursos Humanos	Estar matriculado a partir do 1º semestre.	Cadastro Reserva
Gestão Empresarial	Estar matriculado a partir do 1º semestre.	Cadastro Reserva
Gestão Financeira	Estar matriculado a partir do 1º semestre.	Cadastro Reserva
Pedagogia	Estar matriculado a partir do 1º semestre.	Cadastro Reserva
Tecnologia em Investigação Forense e Perícia Criminal	Estar matriculado a partir do 1º semestre.	Cadastro Reserva

NOTA
Ficam os estudantes responsáveis por verificar se o curso e instituição de ensino onde estão matriculados permitem o estágio e se a instituição é conveniada junto ao CIEE, ficando o estudante desclassificado caso não atendido este item.



1.2. O valor de Bolsa Auxílio e carga horária correspondem a:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Nível Superior	30h	R\$ 1.510,00

1.3. O Auxílio Transporte será concedido através de bilhete eletrônico da empresa operadora de

ônibus municipal, mediante comprovada necessidade do estagiário.

1.3.1. O cálculo do valor da recarga será feito através da diferença entre o saldo e o valor correspondente aos dias úteis do mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser aproveitados(as).

2.3. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.4. São requisitos para inscrição:

2.4.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente do período de inscrições;

2.5. São requisitos para contratação:

2.5.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.5.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data da convocação;

2.5.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.5.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Ilhabela exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.6. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.7.1 O ambiente virtual de prova do CIEE é compatível/adaptado à utilização de programa de leitura de tela como o NVDA e outras tecnologias de acessibilidade para o candidato com deficiência visual.

2.8. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.9. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será



convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.9.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.9.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.9.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.9.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.9.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.9.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.9.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.9.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.9.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.9.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.9.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.10. Aos estudantes usuários do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, tipificado na Resolução n.º 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (art. 1.º, III, "a"), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Lei Federal n.º 8.742/1993), fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas no Programa de Estágio, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 7.234, de 10 de dezembro de 2018.

2.10.1 O(a) estudante deverá indicar na ficha de inscrição o interesse em participar das vagas destinadas aos(às) usuários dos Serviços Socioassistencial de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

2.11. Aos estudantes moradores nas Comunidades Tradicionais Caiçaras fica assegurada a reserva de até 10 (dez) vagas do Programa de Estágio, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 7.233, de 03 de dezembro de 2018. O(a) estudante deverá indicar na ficha de inscrição o interesse em participar das vagas destinadas aos moradores das Comunidades Tradicionais Caiçaras. Serão aceitas como forma de comprovação de residência nas Comunidades tradicionais:

2.11.1. Declaração de acompanhamento expedida pela Unidade de Saúde;

2.11.2. Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social;

2.11.3. Cópia de Conta de Energia com endereço da Comunidade Tradicional em nome próprio ou do pai/mãe/responsável.



2.12. Para comprovação dos itens 2.10 e item 2.11 os estudantes deverão entregar a declaração comprobatória em momento oportuno, mediante convocação. Caso o convocado não entregue a documentação comprobatória dos itens 2.10 e 2.11 será excluído da Lista Específica de Comunidades Tradicionais e Lista Específica de usuários do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

2.12.1. O(a) candidato(a) que se declarar morador de Comunidades Tradicionais Caiçaras e/ou usuário Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e nas listas específicas de cada reserva conforme itens 2.10 e 2.11.

2.13 Não preenchidas as vagas reservadas constantes nos itens 2.10 e 2.11 essas vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **03/07/2023 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 18/07/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Prefeitura Municipal de Ilhabela – Edital 01/2023 e clicar neste link

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br) e Prefeitura Municipal de Ilhabela (www.ilhabela.sp.gov.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá



selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Ilhabela e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a), terá, imediatamente, o contrato rescindido.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **03/07/2023 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 18/07/2023.**

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.



4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública para os estudantes do curso de Direito compõe-se de duas fases: 1º fase: aplicação de uma prova objetiva on-line e 2º fase: entrevista na Prefeitura Municipal de Ilhabela, para os demais cursos uma única fase: aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. As provas, exceto de Superior do Curso de Direito, serão compostas de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos conteúdos programáticos abaixo relacionados:

Nível Superior, Exceto Curso de Direito:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- Informática (5 questões) – Noções básicas de informática. Recursos do Word/Software de Textos. Recursos do Excel/Software de planilhas. Navegação na Internet. Utilização de sites, aplicativos, etc. Utilização de recursos do Windows.

4.10.2. A prova de Ensino Superior, exclusivamente do Curso de Direito, será composta de 24 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos conteúdos programáticos abaixo relacionados:

Nível Superior, Somente Curso de Direito:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (4 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- Informática (5 questões) – Noções básicas de informática. Recursos do Word/Software de Textos. Recursos do Excel/Software de planilhas. Navegação na Internet. Utilização de sites, aplicativos, etc. Utilização de recursos do Windows.
- Conhecimentos de Direito (10 questões) – Direito Administrativo – Princípios da Administração Pública; Poderes Administrativos e Atos Administrativos; Contratos Administrativos; Lei de Improbidade Administrativa – Direito Constitucional – Direitos e Garantias Individuais; Princípios Constitucionais; Remédios Constitucionais e Garantias Processuais; Repartição de Competências na Constituição Federal; Controle de Constitucionalidade dos Atos Normativos Municipais – Direito Ambiental – Objetivos do Direito Ambiental e Conceito de Meio Ambiente; Princípios do Direito Ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA



Responsabilidade Subsidiária do Poder Público – Direito Civil – Lei de Introdução às Normas Do Direito Administrativo (LINDB); Bens Prescrição e Decadência; Contratos e Negócio Jurídico – Direito Processual Civil – Processo De Conhecimento e Cumprimento de Sentença; Recursos Processuais – Direito Tributário – Princípios Tributários e Impostos Municipais.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando para os cursos de nível superior exceto o curso de Direito 20 (vinte) pontos e para o curso de Direito totalizando 24 (vinte e quatro) pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

4.17.1 No caso das Provas exceto Nível Superior do curso de Direito:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota em Informática
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais

4.17.2 Exclusivamente para a prova de Nível Superior, do Curso de Direito, seguirá os seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Conhecimentos de Direito
- Maior Nota de Português
- Maior Nota em Informática
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **19 de julho de**



2023. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar “ESTUDANTES”, clique em “PROCESSOS SELETIVOS”, “CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, em seguida localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Ilhabela – Edital 01/2023 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **20 de julho de 2023** para o endereço eletrônico: recursos.psp.santos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.3. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.santos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **04 de agosto de 2023**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado final.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas quatro listas de classificação, uma geral e três específicas, de acordo com os itens 2.6.6. 3.6 e 3.7, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br) e também no site da Prefeitura de Ilhabela (www.ilhabela.sp.gov.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **03 de agosto de 2023**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **09 de agosto de 2023**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA



16

observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ilhabela se reservar do direito de proceder às convocações e contratações em número que atenda ao interesse da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes durante o período de validade do Processo Seletivo.

7.2 Os estudantes aprovados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Ilhabela mediante publicação disponível no site oficial (www.ilhabela.sp.gov.br) e também no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao presente edital no site da Prefeitura de Ilhabela.

7.2.2. O candidato convocado terá 05 (cinco) dias úteis para comparecer na Prefeitura, munido da documentação listada no item 8.5. deste edital.

7.2.3. A Secretaria de Administração visando facilitar a ciência dos candidatos convocados, enviará mensagem de texto ou e-mail para os endereços cadastrados na inscrição, informando sobre a convocação e as datas de comparecimento, o que não exime o estudante de acompanhar as publicações, bem como não altera os prazos estabelecidos.

7.2.4. Os(as) candidatos(as) do curso de Direito serão convocados(as) para realização de entrevista, que será aplicada pela Prefeitura Municipal de Ilhabela. A entrevista analisará conhecimentos específicos do item 4.10.2, através de redação, bem como analisará a capacidade analítica, criatividade, o equilíbrio emocional, a flexibilidade, o comprometimento, a proatividade e a disponibilidade.

7.2.4.1. No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.3. No caso do(a) candidato(a) não comparecer no prazo estipulado ou não apresentar a documentação exigida, será convocado o próximo classificado e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.5.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado.

7.7. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: r_recursos.psp.santos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Ilhabela não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE



ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Ilhabela ou outros(as) servidores(as) públicos(as), ainda que cumpram jornada de trabalho em horário compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Ilhabela por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da Secretaria em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais (conforme a tabela de cursos no item 1.2), sempre compatível com o horário escolar.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar à Prefeitura de Ilhabela, no prazo estabelecido no item 7.2.2, os seguintes documentos:

- 01 Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- 01 Cópia do RG e CPF do responsável (somente para menores de 18 anos);
- 01 Cópia do CPF;
- 01 Cópia do Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, etc.) em nome do estudante, pais ou cônjuge;
- 01 Cópia do Comprovante de Residência (conta de luz, água, etc.) em nome do estudante, pais ou cônjuge;
- Número do Pis/Pasep (cópia de cartão do PIS, cartão cidadão ou outro documento que contenha o nº do PIS);
- Cópia de comprovante de conta no banco Bradesco, caso já possua; (caso não tenha conta, a abertura será orientada após assinatura do Contrato de Estágio);
- Declaração de Matrícula da instituição/faculdade atual: a declaração deverá conter o nome do curso, semestre atual e data prevista de término do curso.

Para maiores de 18 (dezoito) anos:

- 01 Cópia do Certificado de Reservista;
 - Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela internet ou no Poupatempo);
- Link para emissão: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx ou www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada com a Prefeitura Municipal de Ilhabela, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

8.7. O local para estágio será determinado de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, cumprindo as diretrizes das leis que dispõe sobre o estágio do estudante.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Ilhabela, ser renovado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.



9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Ilhabela, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova on-line não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Ilhabela a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID laudo médico coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Ilhabela, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) e no site da Prefeitura de Ilhabela (www.ilhabela.sp.gov.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Ilhabela.

9.6.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

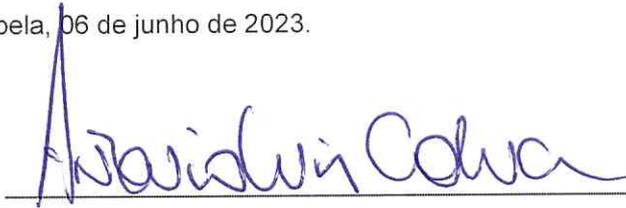
9.7. Do cronograma das etapas:



Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	03/07/2023 até às 12:00 do dia 18/07/2023
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	19/07/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	20/07/2023
Publicação da classificação provisória.	03/08/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	04/08/2023
Publicação da classificação definitiva.	09/08/2023

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Ilhabela, 06 de junho de 2023.



Antonio Luiz Colucci
Prefeito Municipal de Ilhabela

Maurício Burizik Calil
Secretario de Administração

Guilherme de Almeida Rosa
Agente Integrador de Estágio